



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 5.594 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.087 de 29 de junho de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá,  
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b> 08	<b>SEC. MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade:</b> 04	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.113	<b>MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1002	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1002	Obras e Instalações	250.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de Arrecadação da Fonte 1002 – Serviços de Água e Esgoto Municipal no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**